



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



LEI Nº. 1.469 DE 29 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 60.300,00 (SESSENTA MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 60.300,00 (Sessenta Mil e Trezentos Reais), destinados a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE de acordo com a Proposta nº. 12374.272000/1170-06 cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.120.1.635 Aquisição de Equipamento e Veículo – Proposta nº. 12374.272000/1170-06

449052.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 60.300,00

TOTAL DE CRÉDITO.....R\$ 60.300,00

Artigo 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br




EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORIUNDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO
FEDERAL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA
SAÚDE.....R\$ 60.300,00

TOTAL.....R\$ 60.300,00

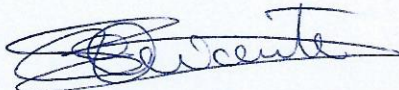
Artigo 3º - Fica atualizada a Lei nº. 1.436/2017
(PPA 2018/2021), Lei nº. 1.428/2017 (LDO/2018) com o valor do
referido crédito e demais alterações necessárias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 29 de maio de 2018.


SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data
supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa